



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 53/2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.349,77 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0403 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 162.689,68 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0403 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 148.320,18 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos)

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0401 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 94.902,31 (noventa e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos)

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0401 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 86.520,11 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais e onze centavos)

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0461 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.040 – ATEND. EDUCAÇ. A CRIANÇAS E EXCEPCIONAIS

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 13.557,47 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0461 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.040 – ATEND. EDUCAÇ. A CRIANÇAS E EXCEPCIONAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 12.360,02 (doze mil trezentos e sessenta reais e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 24 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal